



Prefeitura de Três Corações

“Terra do Rei Pelé”

DECRETO Nº 5.512/2025

Nomeia, em substituição, membros para o Conselho Municipal de Assistência Social - Biênio 2024/2026, representantes da Secretaria Municipal de Finanças e Procuradoria Geral do Município.

O Prefeito do Município de Três Corações, Estado de Minas Gerais, Sr. **DIMAS PEREIRA E ABRAHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do artigo 131, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a Lei Municipal nº 2.618, de 18 de setembro de 1995, que “Cria o Conselho Municipal de Assistência Social e da outras providências”, e a Lei Municipal nº 4.131, de 15 de setembro de 2015, que trouxe nova composição do Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando o Decreto nº 5.207, de 20 de maio de 2024, que “Nomeia membros para o Conselho Municipal de Assistência Social (Biênio 2024/2026)”, e alteração posterior;

Considerando a Comunicação Interna Nº 41/2025/SEDESO/JUR, de 6 de junho de 2025 e a Comunicação Interna nº 13 - SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS/2025, encaminhados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e pela Secretaria Executiva dos Conselhos de Políticas Públicas, solicitando a substituição de membros do Conselho Municipal de Assistência Social para a gestão atual;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, em substituição, membros para o Conselho Municipal de Assistência Social e alteradas as alíneas “d” e “e”, do inciso I, do artigo 1º, do Decreto nº 5.207, de 20 de maio de 2024, da seguinte forma:

“Art. 1º

I -

d) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

Titular: CHRISTIANO PRADO DANZI, em substituição a THAYNE APARECIDA PRADO;

Suplente: LUCIANE NASCIMENTO OLIVEIRA, em substituição a CRISIANE FERREIRA MADEIRA NARCISO.



Prefeitura de Três Corações

“Terra do Rei Pelé”

e) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

Titular: ALEXANDRO HELENO DE JESUS, em substituição a SANDRO PEREIRA MELO;

Suplente: (NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Três Corações, 17 de julho de 2025.

DIMAS PEREIRA E ABRAHÃO
Prefeito Municipal

Certidão de Publicação

Certifico, em cumprimento ao art. 174 da Lei Orgânica Municipal e art. 37 da Constituição Federal, que este documento foi publicado no Quadro de Aviso localizado no átrio da Prefeitura de Três Corações e no sítio eletrônico oficial do Poder Executivo Municipal, Por ser verdade, firmo presente.

Três Corações/MG, 22 de julho de 2025

Cintia de O. Duarte Andrade
Agente de Serviço Administrativo
Matrícula 1343
Prefeitura de Três Corações